

## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO Serviço Público Federal

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14 15

16 17

18 19

20

21

22

23

24

25

2627

28

29

30

31

32

33

34

35

36 37

38 39 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

As nove horas do dia sete de junho de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva Provisória, nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, prorrogada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de 18/05/2018 e recomposta pela RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, sendo eles o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana -Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes - Diretor Secretário e o TR. Rafael Augusto dos Santos - Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: Item 1-Discussão e deliberação no sentido de serem implementadas medidas urgentes no sentido de iniciar um procedimento licitatório para fins de contratação de empresa de limpeza, higienização e manutenção para prestar serviços na sede deste órgão e, também, no setor de atendimento que será transferido para o centro de São Paulo e outras para que não cesse a prestação de serviços correlatos, posto que deverá o Setor Jurídico, tomar providências no sentido de rescindir o contrato com a empresa que atualmente presta serviços a este órgão, em razão da conveniência administrativa e, também, por motivos da mesma estar desatendendo aos termos do contrato firmado com este órgão. Item 2 - Deliberação acerca do pedido de autorização constante do memorando nº 154/2019 - supervisão de Fiscalização/CRTR 5ª Região, donde solicita reembolso no valor de R\$34,35, pelos motivos esposados naquele expediente, em anexo, posto que o fiscal Werner Jadson Tavares Martins, lotado na Delegacia de Campinas, encaminhou a viatura de propriedade deste órgão marca HB20, placa GED 2994, para vistoria em Cidade Limeira pelo que teve que retornar de ônibus intermunicipal para Campinas. Item 3 - Deliberação, haja vista estar prestes a transferência do setor de atendimento e cobrança deste órgão para a região central da cidade de São Paulo, que sejam feitos, pelos setores competentes, o levantamento do número de escolas de formação de profissionais tecnólogos e técnicos em radiologia, inclusive, as que não são atendidas pelas delegacias regionais, mas sim pela sede, a fim de seja encaminhado à todas, um ofício circular, se possível, com um pequeno banner em anexo, para dar ciência do dia em que serão iniciados os trabalhos de atendimento naquele novo setor, esclarecendo que na sede, só e tão somente emergencialmente, para os que desconheciam a ocorrência da mudança, serão feitos atendimentos. Fica determinado à Assessoria de Imprensa que elabore um modelo de banner informativo que instruirá o ofício e que recrudesça o tom informativo no sitio eletrônico do órgão. Item 4 - Deliberação acerca das medidas a serem tomadas, pelos setores competentes, com relação ao teor do Ofício CONTER nº 1038/2019, que determinou a este órgão acatar a recomendação nº 28/2019 do MPF, oriunda do procedimento 1.34.001.000138/2019-83, no sentido de que este órgão se abstenha de suspender do exercício profissional, os profissionais aqui inscritos, porém em débito e que anule as suspensões efetivadas. Item 5 - Deliberação acerca da solicitação contida no memorando nº 030/2019 - Licitações/CRTR 5ª Região, solicitando emissão de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de apoio deste órgão, haja vista que a anterior restou configurada vencida. Item 6 – Deliberação acerca da solicitação

0



## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO

40

41

42

43

44

45

46

47 48

49

50

51 52

53

54 55

56

57 58

59

60 61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

Serviço Público Federal

contida no memorando nº 010/2019 - Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria/CRTR 5ª Região, onde consta pedido de autorização de alteração de data para a realização de reunião da mesma, de 10/06/2019, para 13/06/2019 às 10:00h. Item 7 - Deliberação acerca da solicitação contida no memorando nº 024/2019 - Coordenação Regional de Educação/CRTR 5ª Região, solicitando autorização para a realização de reunião, da mesma, na sede deste regional, no dia 13/06/2019 às 09:00h, para tratar "...assuntos pertinentes a esta Coordenação..."[sic]. Item 8 -Deliberação acerca da solicitação contida no memorando nº 041/2019 - Coordenação Regional de Fiscalização/CRTR 5ª Região, encaminhando cópia da ata de reunião, realizada no último dia 07/06/2019 "...para conhecimento com relação às decisões adotadas." [sic]. O Diretor Presidente, propôs que fossem discutidos os itens da pauta. Após analisadas e discutidas, tais matérias, e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região, ficou decidido que: Item 1 - Com relação serem implementadas medidas urgentes no sentido de iniciar um procedimento licitatório para fins de contratação de empresa de limpeza, higienização e manutenção para prestar serviços na sede deste órgão e, também, no setor de atendimento que será transferido para o centro de São Paulo e outras para que não cesse a prestação de serviços correlatos, A Diretoria Executiva Provisória DELIBERA determinar ao Setor Jurídico, que tome providências no sentido de rescindir o contrato com a empresa que atualmente presta serviços a este órgão, em razão da conveniência administrativa e, também, por motivos da mesma estar desatendendo aos termos do contrato firmado com este órgão e, ATO CONTÍNUO que o Setor de Licitações inicie, URGENTEMENTE os atos no sentido de proceder o a instauração do procedimento legal devido, para contratação de nova empresa de prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Manutenção para a sede deste órgão e o novo Setor de atendimento e cobrança. Deverá, também, tomar medidas, NÃO MENOS URGENTES, fim de que os serviços de limpeza e higienização, não sofram solução de continuidade, uma vez rescindido o contrato com a empresa que presta serviços a este órgão, efetua a contratação EMERGENCIAL de empresa correlata, somente enquanto perdurar o procedimento licitatório e efetivação da contratação de nova empresa, sendo que tal ato deverá ser precedido de instauração de regular procedimento vinculado a prévio parecer do Setor Jurídico acerca do binômio viabilidade e possibilidade jurídica. Item 2 - Com relação ao pedido de autorização constante do memorando nº 154/2019 - supervisão de Fiscalização/CRTR 5ª Região, donde solicita reembolso no valor de R\$34,35, ao fiscal lotado na Delegacia Regional de Campinas, pelos motivos esposados naquele expediente, em anexo, posto que o fiscal Werner Jadson Tavares Martins, lotado na Delegacia de Campinas, encaminhou a viatura de propriedade deste órgão marca HB20, placa GED 2994, para vistoria em Cidade Limeira pelo que teve que retornar de ônibus intermunicipal para Campinas, pelo que a Diretoria Executiva Provisória AUTORIZA tal reembolso, devendo o Setor financeiro deste órgão, tomar as medidas devidas a fim de dar cumprimento a este deliberação. Item 3 - A Diretoria Executiva, haja vista estar prestes de ser efetivada a transferência do setor de atendimento e cobrança deste órgão para a região central da cidade de São Paulo, DETERMINA que sejam feitos, pelos setores competentes deste órgão, um detido levantamento do número de escolas de formação de profissionais tecnólogos e técnicos em radiologia, inclusive, as que não são atendidas pelas delegacias regionais, mas sim pela sede, a fim de seja encaminhado para todas, um ofício circular, inclusive aos demais conselhos regionais do SISTEMA CONTER/CRTRs, se possível, com um pequeno banner em anexo, para dar ciência do dia em que serão iniciados os trabalhos de atendimento naquele novo setor, esclarecendo que na sede só e tão somente, emergencialmente, para os que desconheciam a ocorrência da mudança, serão feitos atendimentos. Fica determinado à Assessoria de Imprensa que

Rua Herculano nº 169 - Bairro Sumaré – CEP 01257-030 - São Paulo – CNPJ: 59.575.555/0001-04 PABX: (011) 2189.5400 – Fax 2189.5409 - Site: <a href="www.crtrsp.org.br">www.crtrsp.org.br</a> - Email: crtrsp@crtrsp.org.br





## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO

Serviço Público Federal

elabore um modelo de banner informativo que instruirá o ofício e que recrudesça o tom informativo no sitio eletrônico do órgão, isto que que inicie uma campanha informativa pari passu da proximidade da implementação da mudança a fim de que a informação abranja todos os profissionais inscritos e que virão, no futuro a se inscrever. Item 4 - Com relação as medidas a serem tomadas, pelos setores competentes, com relação ao teor do OFÍCIO CONTER nº 1038/2019, que determinou a este órgão acatar a RECOMENDAÇÃO nº 28/2019 do MPF, oriunda do procedimento 1.34.001.000138/2019-83, no sentido de que este órgão se abstenha de suspender do exercício profissional, os profissionais aqui inscritos, porém em débito e que anule as suspensões efetivadas, a Diretoria Executiva Provisória DETERMINA que seja cumprido INTEGRALMENTE os termos da referida Recomendação, sendo que os Setores Jurídico e Administrativo procedam a anulação das suspensões efetivadas e parem IMEDIATAMENTE qualquer medida correlata que vise a afrontar tal recomendação, enquanto não houver ulterior entendimento oriundo do Supremo Tribunal Federal, sobre o assunto. Item 5 - com relação a solicitação contida no memorando nº 030/2019 - Licitações/CRTR 5ª Região, solicitando edição de Portaria para nomeação de Pregoeira e Equipe de apoio deste órgão, haja vista que a anterior restou configurada vencida, a Diretoria Executiva Provisória AUTORIZA a edição de nova Portaria nomeando a mesma pregoeira e equipe de apoio, devendo o Setor Competente providenciar o cumprimento desta determinação, em caráter de urgência. Item 6 - com relação a solicitação contida no memorando nº 010/2019 - Comissão Regional de Radioproteção e Dosimetria/CRTR 5ª Região, solicitando autorização para alteração de data para a realização de reunião da mesma, de 10/06/2019, para 13/06/2019 às 10:00h. A Diretoria Executiva Provisória AUTORIZA a realização da mesma. Item 7 - Com relação a solicitação contida no memorando nº 024/2019 - Coordenação Regional de Educação/CRTR 5ª Região, solicitando autorização para a realização de reunião, da mesma, na sede deste regional, no dia 13/06/2019 às 09:00h, para tratar "... assuntos pertinentes a esta Coordenação..."[sic] a Diretoria Executiva provisória, AUTORIZA a realização da mesma, devendo seus membros atentarem para o horário de término, haja vista que as 10 horas, do mesmo dia, está agendada reunião da CORED, no mesmo espaço. Item 8 - Com relação a solicitação contida no memorando nº 041/2019 - Coordenação Regional de Fiscalização/CRTR 5ª Região, encaminhando cópia da ata de reunião, realizada no último dia 07/06/2019 "...para conhecimento com relação às decisões adotadas." [sic], nihil. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, deu-se por encerrada a reunião e, eu, TR. Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos dois mil dezenove. de junho de Diretores. São Paulo, sete-

Guilherme A. R. Viana Diretor Presidente

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

Jorge Biagi Fernandes Diretor Secretário Rafael Augusto dos Santos Diretor Tesoureiro